



## **ATA DE INSTALAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**

**2021-2025**



Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade da Maia, no Salão D. Manuel I, no Edifício dos Paços do Concelho, compareceu o Exmo. Senhor, António Gonçalves Bragança Fernandes, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal cessante, para se proceder à instalação da Câmara Municipal deste Município, nos termos do disposto no artigo 44º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, para o quadriénio de 2021-2025, no seguimento do ato eleitoral realizado no dia 26 de setembro de 2021, por sufrágio universal direto.

Procedeu-se à chamada das senhoras cidadãs e senhores cidadãos eleitos:

1. António Domingos da Silva Tiago, eleito pela Coligação Maia em Primeiro PPD/PSD.CDS-PP
2. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, eleito pelo Partido Socialista
3. Emília de Fátima Moreira dos Santos, eleita pela Coligação Maia em Primeiro PPD/PSD.CDS-PP
4. António Manuel Leite Ramalho, eleito pelo Partido Socialista
5. Mário Nuno Alves de Sousa Neves, eleito pela Coligação Maia em Primeiro PPD/PSD.CDS-PP
6. Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras, eleita pelo Partido Socialista
7. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, eleito pela Coligação Maia em Primeiro PPD/PSD.CDS-PP
8. Marta Moreira de Sá Peneda, eleita pela Coligação Maia em Primeiro PPD/PSD.CDS-PP
9. Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, eleito pelo Partido Socialista
10. Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, eleito pela Coligação Maia em Primeiro PPD/PSD.CDS-PP



11. António José Ferreira Peixoto, eleito pelo Partido Socialista

O Presidente da Assembleia Municipal cessante verificou a identidade e legitimidade dos eleitos, nos termos do nº 2 do artigo 44º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, declarando instalada para todos os efeitos legais a Câmara Municipal da Maia.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que serve de documento comprovativo da instalação, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 44º da Lei 169/99 de 18 de setembro na sua redação atual, e que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Exmo. Senhor António Gonçalves Bragança Fernandes, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal cessante, pelos membros da Câmara Municipal presentes, e que eu, Marisa Gisela Soares das Neves, Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, fiz escrever e também subscrevo.

António Gonçalves Bragança Fernandes

Presidente da Assembleia Municipal Cessante

Marisa Gisela Soares das Neves

Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos